



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.046 /

**“APROVA A CORREÇÃO DAS TARIFAS DE
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE
CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que as disposições da Lei Complementar nº 66, de 30 de dezembro de 2005, especialmente o que trata o art. 23, criam ao Administrador Público a obrigatoriedade de recomposição das tarifas cobradas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO que ao Agente Público é obrigatório cumprir as disposições legais, sob pena de possível configuração de ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de se corrigir as perdas inflacionárias verificadas de julho de 2018 a junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revisadas as tarifas de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, por suas respectivas categorias, no percentual de 6,53% (seis inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), correspondentes ao índice IGP-M/FGV apurado nos últimos 12 (doze) meses (julho de 2018 a junho de 2019).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JULHO DE 2019.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ANTÔNIO ROBERTO MENEZES
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 230, de 29/07 /2019.